

**EDITAL UEMS Nº 004/2018 –PROPP/UEMS  
PROJETOS DE PESQUISA SEM RECURSO  
FLUXO CONTÍNUO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital em fluxo contínuo, objetivando a submissão de propostas e o registro de projetos de pesquisa sem recurso, por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGPROJ/MEC) – <http://sigproj1.mec.gov.br>), de acordo com as condições definidas neste Edital e o estabelecido no Programa de Pesquisa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul vigente.

**1. OBJETIVO**

O presente Edital tem por objetivo tornar públicas as normativas para cadastro de propostas de projetos de pesquisa **sem recurso** na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, visando à expansão das atividades de pesquisa, a ampliação da produção científica e o fortalecimento do princípio da indissociabilidade entre a pesquisa, o ensino e a extensão.

**2. PROPONENTES**

2.1 Poderão ser proponentes: professor efetivo da UEMS, cedido para a Instituição, professor visitante ou bolsista do Programa de Desenvolvimento Científico Regional (DCR) do CNPq, da FUNDECT, ou de outra agência, ou bolsistas pós-doutorado;

2.1.1 Quando se tratar de um profissional vinculado à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através de convênios com outras Instituições de Ensino Superior ou órgãos de fomento à pesquisa, ou ainda, se professor visitante ou bolsista do Programa de Desenvolvimento Científico Regional (DCR) do CNPq, da FUNDECT, ou de outra agência, ou bolsista de pós-doutorando, suas pesquisas deverão ser desenvolvidas mediante a co-responsabilidade de um professor efetivo da Instituição.

2.2 Os proponentes deverão obedecer às seguintes instruções de carga horária semanal que será limitada em:

I- 16 horas para Coordenador;

II- 8 horas para Co-responsável do Projeto UEMS e colaboradores, quando servidores efetivos da UEMS;

III- 6 (seis) horas semanais para colaborador de projeto com recurso externo, no caso de membro sem vínculo empregatício com a UEMS.

**3. REQUISITOS ESSENCIAIS AOS PROPONENTES:**

3.1 Estar cadastrado no SIGPROJ/MEC;

3.2 Não estar inadimplente com os programas desenvolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e não pertencer à área inadimplente junto à Divisão de Pesquisa;

3.3. Não possuir quaisquer pendências em relatórios parciais e/ou finais de atividades de pesquisa ou em consultorias científicas na Divisão de Pesquisa;

3.5 Ser consultor cadastrado na Divisão de Pesquisa;

3.6 Possuir cadastro atualizado no Currículo Lattes junto ao CNPq;

3.7 Estar vinculado a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, certificado pela UEMS e com dados atualizados;

3.8 Cumprir as normas vigentes do Programa de pesquisa da UEMS.

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 As propostas de projetos de pesquisa a que se referem este edital serão **sem ônus** para Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS.

**5. CATEGORIAS DE PROJETOS**

5.1 Os projetos de pesquisa deverão estar de acordo com as normas do Programa de Pesquisa da UEMS vigente e poderão ser apresentados nas seguintes categorias:

5.1.1 Projeto institucional;

5.1.2 Projeto interinstitucional.

5.2 O prazo de execução do projeto **não** deverá ser inferior a 2 (dois) anos.

5.3 Não será aceita proposta de projetos que sejam objetos de pesquisa de capacitação de mestrado e/ou doutorado.

**6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 A proposta de projeto de pesquisa para o presente Edital deverá ser submetida pelo coordenador responsável da UEMS, através do preenchimento on-line do formulário específico da plataforma SIGPROJ/MEC, conforme segue:

6.1.1 O coordenador deverá efetuar login, na plataforma SIGPROJ, clicar na aba "Pesquisa", **escolher o edital, e clicar** no ícone "criar proposta";

6.1.2 Preencher todos os campos com os dados solicitados pelo SIGPROJ;

6.1.3 **Não** selecionar o campo "Tem Recurso Financeiro Envolvido?";

6.1.3 Em relação aos "Anexos", observar:

I - Anexo 1, refere-se ao protocolo de submissão do projeto a Plataforma Brasil e/ou comprovante de aprovação pelo Conselho de ética da UEMS, que deverá ser obrigatoriamente encaminhado em casos de Projetos de Pesquisa envolvendo atividades com animais ou seres humanos. Caso o protocolo não seja encaminhado no ato do cadastramento da proposta, o coordenador responsável deverá encaminhar, à Divisão de Pesquisa, o parecer de aprovação do projeto pelo Conselho de ética da UEMS até o final da execução do Projeto, sob pena de cancelamento do projeto;

III - Anexo 2, obrigatório encaminhar nos casos em que a execução do projeto de pesquisa implicar no uso de qualquer espaço físico coletivo, equipamentos ou serviços da Unidade Universitária, sendo de responsabilidade do pesquisador a

solicitação e apresentação da anuência do gerente e/ou coordenador de curso (anexo 3) no ato do cadastramento;

IV - Anexo 3, encaminhar caso outros documentos sejam necessários à avaliação do projeto;

V - Anexo 4, encaminhar caso docentes convocados façam parte da equipe do projeto, pois a participação de docentes convocados da UEMS como colaboradores em projetos de pesquisa é voluntária, sem direito à remuneração e deverá ser registrada mediante este anexo, sendo de responsabilidade do coordenador do projeto tal registro;

VI - Anexo 5, deverá ser obrigatoriamente encaminhado com o registro dos colaboradores participantes com a devida carga horária de cada um, de acordo com o Item 3.2 deste edital.

6.2 Após a devida submissão do projeto pelo SIGPROJ/MEC o coordenador deverá notificar a DP, via correio eletrônico **pesquisa@uems.br**, sobre a submissão da proposta na plataforma.

6.3 Após a submissão, o pesquisador poderá acompanhar o andamento de seu projeto através do SIGPROJ/MEC, no campo "Minhas Propostas Submetidas";

6.4 São de inteira responsabilidade do usuário conectado na plataforma SIGPROJ/MEC a veracidade e exatidão das informações fornecidas no cadastramento das propostas;

## **7. ANÁLISE DOS PROJETOS**

7.1 O projeto será encaminhado para avaliação de consultor, previamente selecionado pela Divisão de Pesquisa, de acordo com as características e área do projeto, seguindo os trâmites descritos nas normas do Programa de Pesquisa da UEMS vigente;

7.2 Projetos de pesquisa sem recurso, se aprovado por órgão externo ou por outra Instituição de Ensino Superior, não mais necessitará de parecer científico da UEMS;

7.3 O cadastro do projeto de pesquisa só será efetivado e computado como carga horária para complementação do Plano Atividade Docente após aprovação pelo consultor;

## **8. ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO**

8.1 A Divisão de Pesquisa informará ao coordenador do projeto a situação da proposta, assim como as datas de entregas de relatórios;

8.2 Quando findo o prazo de execução do projeto, o coordenador deverá encaminhar o Relatório Final, sob pena de ficar inadimplente com a Divisão, e, após a aprovação deste pelo parecerista, encerrar-se-á o cadastro do mesmo na Divisão de Pesquisa.

8.3 O acompanhamento da execução do projeto de pesquisa será realizada de acordo com as normas do Programa de Pesquisa da UEMS vigente e nas datas estipuladas pela Divisão de Pesquisa.

## **9. ALTERAÇÕES NO CADASTRO DO PROJETO NA DP**

9.1 Caso haja necessidade de alterações no registro do cadastro do projeto submetido pelo SIGPROJ/MEC, tais como: substituição de coordenador do projeto de pesquisa, inclusão e ou exclusão de colaboradores participantes da equipe executora do projeto ou prorrogação da data de execução no projeto, estas deverão ser solicitadas à Divisão de Pesquisa, por meio de formulários específicos, via correio eletrônico **pesquisa@uems.br**.

9.2 As solicitações citadas no item 9.1, após análise e deferimento, serão informadas via comunicação interna ou correio eletrônico.

## **10. CERTIFICAÇÃO**

10.1 Os certificados de coordenador e de colaboradores em projetos de pesquisa serão emitidos de acordo com as normas do Programa de Pesquisa vigente.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Projetos de pesquisa relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor abaixo elencadas, para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto, sendo tais trâmites legais de responsabilidade do pesquisador coordenador:

I. Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015;

II. Decreto n 8.772, de 11 de maio de 2016;

III. Decreto nº 98.830/90;

IV. Portaria MCT nº 55/90.

11.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a Divisão de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação pelo telefone (67) 3902-2537, ou por correio eletrônico no endereço **pesquisa@uems.br**.

11.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.4 Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos da Divisão de Pesquisa/PROPP e do Comitê Interno de Pesquisa da UEMS, de acordo com o Regulamento do Programa de Pesquisa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul vigente.

11.5 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Dourados- MS, 11 de dezembro de 2017.

**Profa. Dra. Luciana Ferreira da Silva**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

**ANEXO 1**  
**COMPROVANTE DE SUBMISSÃO DO PROJETO AO CONSELHO DE ÉTICA/UEMS**  
INFORMAÇÕES:  
PESQUISADOR, POR FAVOR, ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE SUBMISSÃO DO PROJETO AO CONSELHO DE ÉTICA/UEMS, CONFORME NORMAS VIGENTES.

Dúvidas:  
**Conselho de Ética**  
[conselhodeetica@uems.br](mailto:conselhodeetica@uems.br)  
Tel. (067) 3902-2699

**Comitê de Ética com Seres Humanos - Pesquisa**  
[cesh@uems.br](mailto:cesh@uems.br)

**Comissão de Ética no Uso de Animais - Pesquisa**  
[ceua@uems.br](mailto:ceua@uems.br)

**Carolina Moreno - Assistente Administrativo**  
[carolina@uems.br](mailto:carolina@uems.br)

**ANEXO 2**  
**ANUÊNCIA**

Título do projeto: \_\_\_\_\_  
Unidade Universitária: \_\_\_\_\_  
Coordenação do curso: \_\_\_\_\_

ANUÊNCIA DA COORDENAÇÃO DO CURSO
_____ Assinatura do Coordenador do Curso ..... - MS, .....de .....de 2.....

ANUÊNCIA DA GERÊNCIA DA UNIDADE
_____ Assinatura do Gerente da Unidade ..... - MS, .....de .....de 2.....

**ANEXO 3**  
**(ANEXAR TABELAS, FIGURAS, FOTOS, ENTRE OUTROS, NECESSÁRIOS PARA COMPLEMENTAR O PROJETO DE PESQUISA).**

**ANEXO 4**  
**TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO**  
(CF. ART. 6. PARÁGRAFO ÚNICO DA RES. CEPE-UEMS N 1.637, DE 24 DE MAIO DE 2016)

Termo que celebra entre **o professor convocado** com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com vistas à prestação de serviço voluntário.

Pelo presente termo, \_\_\_\_\_, identidade (Nome participante) \_\_\_\_\_ de nacionalidade \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, identidade n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, compromete-se a colaborar no projeto de pesquisa de forma voluntária junto a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O Colaborador auxiliará nas atividades previstas para o desenvolvimento do projeto de Pesquisa (Título do Projeto) e/ou seus relatórios, sob a coordenação do docente efetivo/UEMS (nome do coordenador do Projeto da UEMS) \_\_\_\_\_.

2. A colaboração em projeto de pesquisa e seus relatórios não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

3. O participante declara **CIÊNCIA E ACEITAÇÃO** das condições de COLABORADOR na execução de projeto(s) de pesquisa, em especial seu caráter voluntário, não remunerado, sem vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cidade- MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.....

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura**

### **ANEXO 5 EQUIPE E CARGA HORÁRIA**

Título do Projeto:

Nome completo do Coordenador:

Unidade Universitária:

<b>Nome completo da Equipe do Projeto</b>	<b>Início da atividade</b>	<b>Fim da atividade</b>	<b>Meses de atividades</b>	<b>CH Semanal</b>	<b>CH Total*</b>

\*Cálculo para determinar a **carga horária total**: CH Total = (Nº de meses) \* (CH semanal) \* 4,5

#### **ATENÇÃO:**

De acordo com o Edital, a carga horária semanal dos membros da equipe de execução será limitada em:

I- 16 horas para Coordenador;

II- 8 horas para Co-responsável do Projeto UEMS e colaboradores, quando servidores efetivos da UEMS;

III- 6 (seis) horas semanais para colaborador de projeto com recurso externo, no caso de membro sem vínculo empregatício com a UEMS.